



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA PRRJ Nº 1512, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

Alterada pela [Portaria PRRJ nº 898, de 13 de agosto de 2019](#)
Alterada pela [Portaria PRRJ nº 1640, de 13 de dezembro de 2017](#)
Alterada pela [Portaria PRRJ nº 1614, de 13 de dezembro de 2016](#)

Institui a Brigada Voluntária de Emergência da Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, dispõe sobre as atribuições e dá outras providências.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela [Portaria PGR nº 591, de 20.11.08](#)),

CONSIDERANDO a inexistência de Brigada Voluntária de Emergência no edifício-sede da PR/RJ;

CONSIDERANDO o expressivo número de pessoas que trabalham e circulam diariamente no edifício-sede da PR/RJ;

CONSIDERANDO a grande quantidade de autos de processos, documentos e mobiliário;

CONSIDERANDO que a Brigada Voluntária de Emergência dos órgãos públicos brasileiros é constituída por servidores dos seus quadros, o que dispensa a geração de custos financeiros; RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Brigada Voluntária de Emergência da PR/RJ, com a finalidade de auxiliar as equipes de Brigada de Incêndio e de Vigilância e a Divisão de segurança Orgânica, nas ações emergências relacionadas à possibilidade de incêndio, a fim de zelar pelo patrimônio humano e físico desta Procuradoria.

Art. 2º A Brigada de Emergência será constituída de servidores que deverão se submeter a treinamento em técnicas de prevenção e combate a incêndio e situações de emergência.

§ 1º A participação no treinamento para formação de Brigadista e sua conclusão com aproveitamento, bem assim a sua atuação de forma eficiente na Brigada de Incêndio, serão consideradas de grande relevância e deverão ser registradas no prontuário dos servidores.

§ 2. Os servidores deverão passar por reciclagem anual.

Art. 4º As atribuições da Brigada Voluntária de Emergência estão relacionadas ao apoio nos exercícios simulados de evacuação, assim como nas situações reais de emergência, de acordo com a supervisão e orientação da Divisão de Segurança Orgânica e Transporte da PR/RJ.

Art. 5º A equipe de Brigada de emergência será constituída pelos servidores constantes no anexo desta Portaria.

§1. A qualquer tempo, novos membros poderão integrar os quadros da Brigada de emergência, os quais deverão estar devidamente qualificados e capacitados.

Art. 6º A Secretaria Estadual e a Divisão de Segurança e Transporte deverão adotar as providências necessárias à implementação da presente Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá a validade de dois anos.

Art. 8º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE SCHETTINO

Ministério Público Federal

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 29 nov. 2016. Caderno Administrativo, p. 25.

ANEXO

| Integrantes da Brigada Voluntária de Emergência- | | |
|---|---|-------------------|
| 1- | Alberto da Silva Miguez- | 6590- |
| 2- | André Pilesuk de Oliveira- | 5907- |
| 3- | Bernardo Barcellos Lima- | 12936- |
| 4- | Carlos Schmidt- | 13787- |
| 5- | Denise Ricardo Soares Pereira- | 2923- |
| 6- | Eduardo Mendes Kalil Gann- | 3326- |
| 7- | Enéas da Silva Oliveira- | 6473- |
| 8- | Fabian Dias da Silva- | 19228- |
| 9- | Fabio Levy Ribeiro- | 6603- |
| 10- | Gislene Moreira Tolentino- | 10059- |
| 11- | Hélio Luiz de Almeida- | 6223- |
| 12- | Julio Baptista Correa- | 27960- |
| 13- | Julio Otaviano da Silva Franco- | 10852- |
| 14- | Manoel José Ferreira Pombal- | 18165- |
| 15- | Marcilio José Macedo Junior- | 23015- |
| 16- | Marcio Rodrigues Cabral- | 21840- |
| 17- | Maria Betania Pereira Gomes Guerra-Duarte- | 3682- |
| 18- | Mônica Moreira Penha Justo- | 25073- |

| | | |
|-----|--------------------------------|--------|
| 19- | Roberto de Tarso Alves Pereira | 26014- |
| 20- | Sebastião José da Silva | 3002- |
| 21- | Zulema Liliana Paz | 9754- |

| LISTA DE BRIGADISTAS VOLUNTÁRIOS | | |
|----------------------------------|--------------------------------|---------|
| NOME | MATRÍCULA | LOTAÇÃO |
| 01 | Alberto da Silva Miguez | 6590 |
| 02 | André Pilcsuk de Oliveira | 5907 |
| 03 | Bernardo Barcellos Lima | 12936 |
| 04 | Carlos Schmidt | 13787 |
| 05 | Eduardo Mendes Kalil Ganm | 3326 |
| 06 | Fabian Dias da Silva | 19228 |
| 07 | Fabio Levy Ribeiro | 6603 |
| 08 | Gislene Moreira Tolentino | 10059 |
| 09 | Hélio Luiz de Almeida | 6223 |
| 10 | Julio Baptista Correa | 27960 |
| 11 | Manoel José Ferreira Pombal | 18165 |
| 12 | Marcilio Macedo | 23015 |
| 13 | Marcio Rodrigues Cabral | 21840 |
| 14 | Mônica Moreira Penha Justo | 25073 |
| 15 | Roberto de Tarso Alves Pereira | 26014 |

(Redação dada pela Portaria PRRJ nº 1614, de 13 de dezembro de 2016)

| Integrantes da Brigada Voluntária de Emergência | | |
|---|-----------------------------|-------|
| 1 | Alberto da Silva Miguez | 6590 |
| 2 | André Pilcsuk de Oliveira | 5907 |
| 3 | Carlos Schmidt | 13787 |
| 4 | Daniela Moreira Salles | 8801 |
| 5 | Eduardo Mendes Kalil Ganm | 3326 |
| 6 | Fabian Dias da Silva | 19228 |
| 7 | Fábio Levy Ribeiro | 6603 |
| 8 | Fernanda Fonseca Mendonça | 15544 |
| 9 | Gislene Moreira Tolentino | 10059 |
| 10 | Helio Luiz de Almeida | 6223 |
| 11 | Julio Baptista Correa | 27960 |
| 12 | Manoel José Ferreira Pombal | 18165 |
| 13 | Marcílio José Macedo Junior | 23015 |
| 14 | Marcio Rodrigues Cabral | 21840 |

(Redação dada pela Portaria PRRJ nº 1640, de 13 de dezembro de 2017)

| Integrantes da Brigada Voluntária de Emergência. | | |
|---|-----------------------------------|-------|
| 1 | ALESSANDRO GONÇALVES FERREIRA | 24842 |
| 2 | ALBERTO DA SILVA MIGUEZ | 6590 |
| 3 | HELIO LUIZ DE ALMEIDA | 6223 |
| 4 | ROBERTO DE TARSO ALVES PEREIRA | 26014 |
| 5 | ANGELICA SOARES OGASAWARA | 23608 |
| 6 | JULIO OTAVIANO DA SILVA FRANCO | 10852 |
| 7 | EDUARDO MENDES KALIL GANM | 3326 |
| 8 | BERNARDO DE BARCELLOS LIMA | 12936 |
| 9 | RODRIGO GONCALVES CAETANO | 28061 |
| 10 | ROBERTA MINIATI PEREIRA RICCOBENE | 22408 |
| 11 | FABIAN DIAS DA SILVA | 19228 |
| 12 | CARLOS AUGUSTO DIAS | 2797 |
| 13 | JULIO BAPTISTA CORRÊA | 27960 |
| 14 | GISLENE MOREIRA TOLENTINO | 10059 |

[\(Redação dada pela Portaria PRRJ nº 898, de 13 de agosto de 2019\)](#)

